



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2.024**

***"Dispõe Sobre a Definição da Unidade Padrão Fiscal – UPF, prevista no Código Tributário do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".***

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município em conformidade com o Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF – do Município de Augusto de Lima/MG, para o exercício de 2024, foi fixada em R\$122,09 (cento e vinte e dois reais e nove centavos), conforme variação do INPC acumulado no ano de 2023.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

*Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 12 de Janeiro de 2.024.

**Fabiano Henrique dos Passos**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG